

PL 198-2002

JUSTIFICATIVA

Há uma parte considerável da população totalmente excluída em nossa cidade de São Paulo, não obstante a Constituição Federal assegure um mínimo de garantias e direitos fundamentais a todo cidadão.

É o caso dos residentes em áreas públicas invadidas ou em loteamentos irregulares, que são desprovidos de seus mínimos direitos, como aquele de poder possuir um endereço completo. Na maioria das vezes enganados e induzidos a erro por pessoas inescrupulosas acabam se tornando reféns dessas pessoas sem que o Executivo lhes conceda aqueles mínimos direitos individuais, tratando-os como se fossem piores que os loteadores clandestinos ou falsos líderes comunitários que o levaram a enfrentar os problemas. No Art. 10 da Constituição Federal estão definidos os princípios fundamentais da "Carta Magna" e nos incisos II e III estão previstos a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Este Projeto de Lei, que autoriza o Executivo a criar o **NÚMERO SOCIAL**, que terá como objetivo identificar os imóveis construídos em áreas públicas e loteamentos irregulares, objetiva dar condições para que esses cidadãos excluídos possam exercer sua cidadania com um mínimo de dignidade, sem, entretanto, o Executivo aprovar qualquer ilegalidade que tenha sido cometida. Com esta medida, até que seja regularizado o loteamento e urbanizada a área pública com a transferência dos invasores para algum projeto habitacional, o indivíduo poderá exercer sua cidadania recebendo serviços básicos das concessionárias, comprando bens para uma melhora de seu padrão de vida, enfim, vivendo como cidadão.

Espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, março de 2002.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT